



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

## **LEI Nº 1.526 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências.”

**AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos voluntários provenientes de convênio firmados pelo município com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I - Crédito no valor de até R\$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS), decorrente de Convênio 252/2013 – Obras de Drenagem Urbana e de combate a alagamentos na sub-bacia do Córrego Serra Azul.

ÓRGÃO: 02 08 – Obras e Serviços Municipais

Unidade Orçamentária: 02 08 30 – Logradouros Públicos – Meio Ambiente

Ficha a criar - 44 90 93 00 Indenizações e Restituições

**Art. 2º** O valor dos créditos referidos no art. 1º será coberto com recursos provenientes dos respectivos saldos do Convênio da conta corrente: Banco do Brasil c/c número: 8.022-5.

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº 1509, de 10 de dezembro de 2020, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº 1510 de 10 de dezembro de 2020, que aprovou o orçamento para o referido exercício.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

---

**Art. 4°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 10 de agosto de 2021.

  
**Augusto Frassetto Neto**  
**Prefeito Municipal**